



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.º 17/2020 -----

-----Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no **Salão Nobre** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência de José Carlos Alexandrino Mendes, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida.** -----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta do vereador João Paulo Albuquerque, por motivos profissionais, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pela cidadã imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Social Democrata PPD/PSD – Maria Emília Simões Gomes Moreira, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----Foi igualmente deliberado, por unanimidade, justificar a falta da Vereadora Teresa Dias, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereadora pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – Manuel Fernando Morais da Silva Garcia, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

DOC.1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 22 de julho de 2020, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **3.010.014,60 €** (três milhões, dez mil e catorze euros e sessenta cêntimos), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos senhores vereadores se inscreveu para



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

intervir no período de antes da ordem do dia, pelo que o Sr. Presidente da Câmara prosseguiu, apresentando os seguintes assuntos. -----

1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

1.1.1 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ ROLO GRAÚDO -----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Rolo Graúdo, pai do Vice-Presidente da Câmara, José Francisco Tavares Rolo, acompanhando-o assim neste momento de dor. -----

-----Mais foi deliberado transmitir o teor da presente deliberação à família enlutada.-----

1.1.2 – 7 MARAVILHAS – “VERBOS DOS ARGUINAS” -----

-----O Presidente da Câmara referiu-se ao Concurso “7 Maravilhas da Cultura Popular”, dando a palavra à vereadora Graça Silva, que deu conta da participação do Município de Oliveira do Hospital no programa da RTP alusivo ao referido concurso, transmitido ontem, dia 22 de julho, realçando que até ao final do programa os “Verbos dos Arguinas” encontravam-se em terceiro lugar, deduzindo que, ainda hoje, será anunciado o resultado deste concurso, altura em que também se saberá qual o lugar conquistado pela candidatura dos “Verbos dos Arguinas”, do Município de Oliveira do Hospital. Concluiu referindo que “a meu ver, com a colaboração de todos os participantes, correu bem, e fiquei muito feliz pelo facto de haver uma comunidade envolvida e juntos conseguirmos um excelente trabalho de promoção e divulgação que durou cerca de um mês no concelho de Oliveira do Hospital, dando grande visibilidade aos “Verbos dos Arguinas”. Evidenciou que “o mérito é de um conjunto de pessoas que se envolveram neste desafio e bem assim da equipa que integra os serviços dos Pelouros da Educação e da Cultura da autarquia. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Carlos Carvalheira, que a este propósito interveio para referir que “o mais importante é podermos continuar com esta boa prática de evidenciarmos tudo o que temos de bom no nosso concelho, independentemente de ser os “Verbos dos Arguinas” ou qualquer outra situação. O importante é podermos estarmos presentes, é podermos publicitar. Desta forma quero felicitar o Sr. Presidente da Câmara pelo grande momento de publicidade do concelho, enfatizando, naturalmente, algo que é do nosso concelho tradicional, e que aqui, mais uma vez, não foi deixado esquecer e esperemos que possa passar à fase seguinte”. -----

-----Sobre o assunto, o Presidente da Câmara deu conta que, na próxima reunião da Câmara Municipal, fará um balanço da participação do Município de Oliveira do Hospital no Concurso “7 Maravilhas da Cultura Popular”, com a candidatura dos “Verbos dos Arguinas”. Disse reconhecer que “só pela visibilidade que foi dada ao Município já valeu a pena”, felicitando a vereadora Graça Silva e a sua equipa dos Pelouros da Educação e da Cultura pelo trabalho desenvolvido”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - ORDEM DO DIA -----

2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 15 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 25 DE JUNHO DE 2020 -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente para aprovação a ata n.º 15, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal, do dia 25 de junho de 2020. -----

-----Após votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro e Carlos Carvalheira e do Presidente da Câmara, e o voto contra da vereadora Maria Emília Moreira, por considerar que o que vem relatado na discussão relativa à aprovação da ata n.º 12, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal, do dia 28 de maio de 2020, não traduz fielmente o que ali se passou. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), o vereador Manuel Fernando Garcia não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião a que ela respeita. -----

2.2 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 16 DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 9 DE JULHO DE 2020 -----

-----Foi presente para aprovação a ata n.º 16, referente à reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, do dia 9 de julho de 2020. -----

-----Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), o vereador Manuel Fernando Garcia não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião a que ela respeita. ----

2.3 – RATIFICAÇÕES -----

2.3.1 – A) - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E O FUTEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

U.D.E.S./DOC.2

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que deliberasse ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a outorga do Protocolo, celebrado no dia 2 de julho de 2020 entre o Município de Oliveira do Hospital e o Futebol Clube de Oliveira do Hospital, que tem como objeto a cedência do Estádio Municipal, pelo período correspondente à época desportiva 2020/21, para desenvolvimento de atividades de desporto, em regime de comodato, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

-----O Presidente da Câmara deu a palavra ao vereador Nuno Ribeiro que prestou breves esclarecimentos relativamente ao objeto do presente protocolo. -----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Sr. Presidente, -----

-----O protocolo aqui presente não é, a meu ver, transparente dado que não se entende como é que a autarquia cede instalações e ainda assim os encargos resultantes da sua utilização, nomeadamente com abastecimento de energia elétrica e água. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Aliás, desafio-o a fazer prova em como o Futebol Clube de Oliveira do Hospital tem feito o pagamento até esta data. Porque para isso é necessário existir um contrato de fornecimento da mesma por parte da autarquia coisa que não existe. -----

-----E já agora, desafio-o a ter igual atitude relativamente aos outros clubes, Associação Desportiva Nogueirense e Associação Desportiva de Lagares da Beira, quanto ao suporte do consumo de energia elétrica pois trata-se de aplicar o princípio da equidade e igualdade de tratamento”. -----

-----O vereador Nuno Ribeiro retomou a palavra para questionar a vereadora Maria Emília Moreira “Onde viu no protocolo que o Futebol Clube de Oliveira do Hospital não pagava água nem luz?”, ao que a vereadora Maria Emília Moreira respondeu “não paga luz e o protocolo...”-----

-----Interveio o Presidente da Câmara realçando que “a senhora vereadora Maria Emília Moreira disse ainda agora que também “não paga água”. Pagam todos.”-----

-----A vereadora Maria Emília Moreira retorquiu “não havendo um contrato de água...”, ao que o Presidente da Câmara referiu “Senhora Vereadora, estamos conversados sobre este assunto do Futebol Clube de Oliveira do Hospital, porque percebemos nitidamente que o PSD de Oliveira do Hospital é anti Futebol Clube de Oliveira do Hospital como tinha ficado demonstrado na última reunião”. Repetiu que “o PSD de Oliveira do Hospital é anti Futebol Clube de Oliveira do Hospital”, referindo que “lá terá as suas razões. Perceberá, não são as nossas, e por isso este executivo é a favor de todos os clubes e tem apoiado todos os clubes, mas aqui há um ódio de estimação do PSD de Oliveira do Hospital em relação ao Futebol Clube de Oliveira do Hospital. Não sei porquê, mas também não me interessa.”-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Carlos Carvalheira, que interveio para declarar que “não há ninguém no concelho de Oliveira do Hospital que pense que se não houver ajudas da Câmara Municipal a determinadas Associações, essas instituições e associações “morrem” completamente. Portanto não podemos...Acho que, este tema, devíamos-lo terminar, porque isto não tem sentido absolutamente nenhum”. -----

-----O Presidente da Câmara aproveitou para questionar sobre se “alguém pensa que é a Associação Académica de Coimbra que paga a eletricidade do Estádio Cidade de Coimbra. Alguém pensa isso? Isto é uma pequenez tão grande em termos de visão. Mas pronto, é a que temos. E eu até fico contente que tenham esta visão, porque realmente o PSD de Oliveira do Hospital tem demonstrado através da voz da Senhora Vereadora e a Senhora Vereadora não se representa aqui a si, representa o PSD, e representando o PSD sabemos que o PSD de Oliveira do Hospital é anti Futebol Clube de Oliveira do Hospital.”-----

-----Após análise, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro e Carlos Carvalheira e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara, e o voto contra da vereadora Maria Emília Moreira, aprovar a presente proposta.-----

2.3.1 – B) - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E O FUTEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

U.D.E.S./DOC.3

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a outorga do Protocolo, celebrado no dia 15 de julho de 2020 entre o Município de Oliveira do Hospital e o



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Futebol Clube de Oliveira do Hospital – Secção de Hóquei patins e Patinagem Artística, que tem como objeto a cedência excecional do Pavilhão Municipal, com início a 15 de julho e término a 31 de agosto de 2020, para desenvolvimento de atividades de desporto, nomeadamente treinos desportivos de preparação para a época desportiva 2020/21, cingindo-se ao espaço de jogo (pista), corredores de circulação e instalações sanitárias, em regime de comodato, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. ----

-----Após análise, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

2.3.2 - PROGRAMA "CASA DIGNA" -----

U.D.E.S./DOC.4

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara, que por despacho, datado de 02/07/2020, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, autorizou a concessão ao Sr. Isaiás Garcia Oliveira, de um subsídio no valor de 5.030,70 € (cinco mil, trinta euros e setenta cêntimos), no âmbito da candidatura apresentada ao Programa Municipal Casa Digna, para apoio à substituição da cobertura da sua habitação, sita no Bairro de Santo André, n.º 1, em Ervedal da Beira -----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Relativamente a este assunto, nada posso referir dado que não foi cumprido o que estipula a lei quanto à disponibilização de documentação que me permita analisar o programa em questão.” -----

-----O Presidente da Câmara retomou a palavra, admitindo que “realmente esta documentação vem tardia”, justificando, porém, que “como se trata de uma ratificação não podemos protelar mais tempo atenta a urgência do pagamento ao empreiteiro”. De seguida, solicitou aos serviços que seja enviada uma cópia do presente despacho à vereadora Maria Emília Moreira. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro e Carlos Carvalheira e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara, e o voto contra da vereadora Maria Emília Moreira, aprovar a presente proposta. -----

-----Ainda sobre este assunto, a vereadora Maria Emília Moreira afirmou que “o mesmo se aplica ao ponto 2.4 da ordem do dia”, ao que o Presidente da Câmara esclareceu que “o ponto seguinte não se trata de nenhuma ratificação”, clarificando que “trata-se somente da apresentação do Relatório de Atividades, de Gestão e de Prestação de Contas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, respeitante ao ano de 2019, para conhecimento da Câmara Municipal, documentação que será também remetida à Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, para conhecimento. -----

**2.4 - CIM - RC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA -
RELATÓRIO DE ATIVIDADES, DE GESTÃO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019 -----**

D.A.G.F.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Atividades, de Gestão e de Prestação de Contas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, respeitante ao ano de 2019, **documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro e Carlos Carvalheira e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara, e o voto contra da vereadora Maria Emília Moreira, pelas razões aduzidas no ponto 2.3.2 da ordem do dia, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

-----Seguidamente, pediu o uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro, que interveio para ainda a propósito da discussão relativa ao Futebol Clube de Oliveira do Hospital informar que “o Futebol Clube de Oliveira do Hospital tem contrato com a Câmara Municipal para fornecimento de abastecimento de água”.-----

-----O Presidente da Câmara referiu que “já não vale a pena falarmos disso”, entendendo que “aquilo que se poderia ter dito à Senhora Vereadora e que não se disse é que antigamente a Câmara Municipal era a água, era a eletricidade, era tudo. E por que é que não pagava aos outros, quando era o PSD que tinham aqui. Mas não vale a pena perdermos mais tempo. Já falamos do Oliveira do Hospital mais à frente”.-----

-----O vereador Nuno Ribeiro lembrou que “relativamente aos outros clubes e quando se trazem aqui propostas de subsídios para despesas de funcionamento também sabemos compensar os outros clubes por estas despesas que não têm”, ao que o Presidente da Câmara realçou que “são ideias e cada um tem as suas opções políticas”.-----

2.5 - EQUIPA MULTIDISCIPLINAR PARA APOIO À AUTORIDADE URBANA -----

G.A.P.

-----No âmbito da constituição da Equipa Multidisciplinar para Apoio à Autoridade Urbana, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que: -----

-----por deliberação camarária de 16 de fevereiro de 2017 foi constituída a Equipa Multidisciplinar para Apoio Técnico à Autoridade Urbana; -----

-----atentas as competências da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro 2020 em matéria de implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, PEDU, do Município de Oliveira do Hospital, não se justifica a manutenção em funções de tal Equipa, proponho, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, a cessação de funções da Equipa Multidisciplinar para Apoio Técnico à Autoridade Urbana, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2020, inclusive. -----

-----Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, que questionou o Presidente da Câmara sobre se “esta decisão é por já não se justificar a existência da Equipa ou porque o pessoal já integrou o quadro da autarquia”.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Em resposta o Presidente da Câmara explicou que “esta Equipa Multidisciplinar era constituída por 6/7 Técnicos que já integravam o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, cujos vencimentos era suposto serem comparticipados pelo Quadro Comunitário. Esclareceu ainda que “num acordo com a CCDRC vamos entregar esta autoridade urbana à CIM – Região de Coimbra, atendendo a que a CCDRC nunca assinou o contrato de financiamento que suportaria os vencimentos dos elementos desta equipa”. -----

-----**Submetida à votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

2.6 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

A) ENTIDADES-----

A-1) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGARES DA BEIRA -----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia. -----

A-2) ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -

D.A.G.F.

-----Foi presente pelo Presidente o Ofício, com o registo de entrada número 13038, de 13 de julho de 2020, remetido pela entidade mencionada em epígrafe, a solicitar o apoio desta Câmara Municipal, consubstanciado na cedência de recursos humanos, e algum material, como por exemplo cimento e malhasol, para abertura de uma vala destinada “à colocação de cabo elétrico para conectar o futuro gerador com o Quadro Elétrico Geral do Quartel”, e construção de uma base cimentada que permita suportar uma cabine de duches (3) para rececionar os Bombeiros que regressam de um fogo sem entrada nas instalações existentes, daquela Corporação de Bombeiros. --

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“*Sr. Presidente, voto a favor, no entanto existe ou tem alguma ideia do custo total destas obras?*” -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara disse tratar-se de um apoio em espécie, que não foi quantificado, mas que acredita ser um valor relativamente pequeno. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atender ao pedido e conceder à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Hospital o apoio em espécie solicitado.** -

A-3) ADEGA COOPERATIVA DE ERVEDAL DA BEIRA/ SEIXO C.R.L.-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através da carta, com o registo de entrada número 13074, de 14/07/2020, atribua à **Adega Cooperativa de Ervedal da Beira/Seixo C.R.L.**, um subsídio no montante de **20.000,00 € (vinte mil euros)**, como apoio na realização de obras de reconstrução do edifício sede daquela entidade,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Sr. Presidente, -----
-----*Só entendo a atribuição de um subsídio desta natureza como sendo um prémio à boa gestão da Adega Cooperativa do Ervedal da Beira e Seixo.* -----

-----*Aproveito para lembrar que num passado, não muito distante, outros o solicitaram para atenuar as dívidas existentes, como é o caso da Adega Cooperativa de Nogueira do Cravo.*-----

-----*Para não correrem o risco de entrarem num eventual incumprimento com os sócios e outros fornecedores que naturalmente levará à descredibilização da própria adega como instituição, voto a favor.*” -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara referiu que “a Senhora Vereadora fez uma afirmação que não é verdadeira. A extinção da Adega Cooperativa de Nogueira do Cravo aconteceu quando o PSD esteve nesta Câmara Municipal, por isso nunca poderia ser eu a atribuir algum subsídio e a ajudar aquela Adega Cooperativa”.-----

-----A vereadora Maria Emília Moreira retomou o uso da palavra para referir que “sabemos todos que foi nessa altura”, ao que o Presidente da Câmara referiu que “eu não sei, não sou responsável pelos atos dos outros, do que fizeram ou não fizeram”. -----

-----O Presidente da Câmara continuou referindo “mas fizeram mal, porque deixaram cair uma Adega que deveria estar cá hoje e que era importante para os sócios. Se calhar fizeram mal. Faltou-lhes coragem política”. Realçou que “esta Adega tem gente simples à frente dela que tem feito um esforço enorme, e que, na minha opinião, tem feito um excelente trabalho”. Garantiu que “isto não é para premiar nenhum trabalho. É sobretudo para premiar e lançar o futuro do investimento de modernização que foi feito nas instalações da Adega. Isso para mim é que é o mais importante, pelo que não poderia ter outra atitude”.-----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Carlos Carvalheira que interveio congratulando-se com “a visão da Câmara Municipal a este respeito, ou seja, em poder ajudar, o esforço de um conjunto de homens e de mulheres que têm ajudado a Adega Cooperativa do Ervedal da Beira e Seixo, a única no concelho, a resistir. Nessa perspetiva, julgo que a Câmara Municipal faz muito bem em poder apoiar, porque não tem sido fácil a tarefa de fazer com que a mesma possa ainda funcionar, e a funcionar muito bem”. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 47261 e de compromisso número 48876.** -----

A-4) UNIÃO PROGRESSIVA DE RIO DE MEL -----

-----**A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia.** -----

A-5) ASSOCIAÇÃO PIDS -----

D.A.G.F.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através da carta, com o registo de entrada número 3052, de 13/02/2020, atribua à **Associação PIDS – Plano de Intervenção e Dinamização Freguesia do Seixo da Beira – “Partilha Inspiração – Associação Juvenil de Dinamização Social”**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, como comparticipação nas despesas tidas com a realização do “Carnaval Seixo da Beira 2020”, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro que aproveitou para realçar e enaltecer o trabalho desenvolvido pela Associação PIDS na dinamização deste evento, que como referiu “é já uma marca na Freguesia de Seixo da Beira”. -----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

----- *“Sr. Presidente, é nesta data, a 23 de julho, que vamos analisar um pedido de subsídio para a realização de um desfile de Carnaval, cujo ofício foi remetido a esta autarquia com data de 18/01/2020 e rececionado a 13 de fevereiro?”* -----

----- *“É que a autarquia, em devido tempo, analisou outros pedidos análogos e deliberou a atribuição dos respetivos subsídios.”* -----

----- *“É caso para perguntar, dado não ter havido qualquer insistência dos promotores do dito desfile, se eles já efetuaram o pagamento relativo às despesas com o mesmo.”* -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara justificou, esclarecendo que “o atraso na atribuição deste apoio, deveu-se ao facto de ter pensado que o mesmo tinha sido já analisado e votado em reunião de Câmara”. Admitiu que “o presente subsídio deveria efetivamente ter sido analisado e votado nessa altura”, garantindo, porém, que só se apercebeu do contrário, quando, entretanto, foi alertado pelo vereador Nuno Ribeiro “de que tal não tinha ainda acontecido e que o referido pedido aguardava decisão da Câmara Municipal”. -----

-----**A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----

-----**A presente despesa foi objeto de cabimento número 47183 e de compromisso número 48844.** -----

B) OUTROS-----

B-1) – A) PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail* de 27/05/2020, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da comparticipação do Município de Oliveira do Hospital relativa à contrapartida nacional imputável a este Município e relacionada com dois projetos conjuntos desenvolvidos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 9726, de 09/07/2020 e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, para regularização desta situação, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências a favor



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital nos seguintes projetos conjuntos desenvolvido no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial: -----

-----a) Transferência corrente, pela importância de 536,07 €, relativa ao projeto 5 – Sistemas de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública – Promoção de uma Administração em Rede (Região de Coimbra 2.X), que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 11.002.2020/5080-1 e 02/04050104, respetivamente; -----

----- b) Transferência de capital, pela importância de 1.830,82 €, relativa ao projeto 5 – Sistemas de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública – Promoção de uma Administração em Rede (Região de Coimbra 2.X), que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 11.002.2020/5080-2 e 02/08050104, respetivamente; -----

-----c) Transferência corrente, pela importância de 155,42 €, relativa ao projeto 23 – DPO – Data Protection Officer, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 11.002.2020/5081 e 02/04050104, respetivamente. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente da CIM - RC. -----

-----As presentes despesas foram objeto dos cabimentos números 47227 e 47225 e dos compromissos números 48850 e 48848, respetivamente -----

B-1) – B) PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail* de 21/07/2020, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da comparticipação do Município de Oliveira do Hospital relativa à contrapartida que lhe é imputável relacionada com um projeto conjunto desenvolvido pela CIM -RC no âmbito do pacote de Projetos Intermunicipais, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 10365, de 21/07/2020 e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, para regularização desta situação, por unanimidade, autorizar a seguinte transferência a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital nos seguintes projetos intermunicipais: -----

-----a) Transferência corrente, pela importância de 598,13 €, relativa à ação conjunta relacionada com a aplicação no território da Região de Coimbra do part – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, relativa ao ano de 2019, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 16.002.2020/5090-1 e 02/04050104, respetivamente. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente da CIM - RC. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 47224 e de compromisso número 48847. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

**B-1) – C) PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA -
COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL** -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail* de 20/07/2020, remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor da comparticipação do Município de Oliveira do Hospital relativa à contrapartida nacional imputável a este Município e relacionada com um projeto conjunto desenvolvidos pela CIM -RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 10313, de 20/07/2020 e sob proposta do Vice-Presidente da Câmara, deliberou, para regularização desta situação, por unanimidade, autorizar a seguinte transferência a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de comparticipação do Município de Oliveira do Hospital no seguinte projeto desenvolvido no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial: -----

-----a) Transferência corrente, pela importância de 6.464,42 €, relativa ao projeto 10 – Programa Cultural e Rede – Coimbra Região de Cultura, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 02.001.2020/5018-1 e 02/04050104, respetivamente. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o Presidente da Câmara ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Presidente da CIM - RC. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 47223 e de compromisso número 48846. -----

B-2) ANTÓNIO MANUEL CASCA DIAS-----

D.A.G.F.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o *e-mail* enviado pelo Sr. António Manuel Casca Dias, com o registo de entrada número 13316, de 17/07/2020, no qual solicita autorização “para ir buscar a lenha que ficou misturada com as ramagens, aquando da limpeza do terreno junto à Casa da Serrana”. -----

-----Sobre o assunto, o Presidente da Câmara esclareceu que “as ramagens em questão são da Quinta da Serrana, que é propriedade do Município de Oliveira do Hospital, e que está cedida ao Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital por causa da Casa Abrigo lá existente”. Disse entender que “haver alguém interessado em limpar as ramagens daquele terreno, gratuitamente, até é favorável, porque sabemos que hoje em dia mais ninguém quer limpar terrenos”. Esclareceu ainda que “não são rolos”, referindo que “os rolos foram cortados e retirados pelos trabalhadores da Câmara Municipal”. -----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Sr. Presidente, muito embora seja uma limpeza e tenha consciência disso, sendo esta lenha propriedade da autarquia não deveria ser utilizado o princípio que a lei determina, ou seja, ser realizada uma hasta pública para a sua venda?”-----

----- Em resposta, o Presidente da Câmara referiu que “se calhar está a falar de uma coisa que não tem consciência do que é, ou seja, não estamos a falar de lenha em rolos. Seria absolutamente



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

um disparate fazer uma hasta pública para limpar ramadas e se a Câmara Municipal não as aproveitou é porque certamente não interessava, pelo que, na minha opinião, até é um favor que alguém limpe aquele espaço”. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro e Carlos Carvalheira e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara, e o voto contra da vereadora Maria Emília Moreira, atender ao solicitado e autorizar o Sr. António Manuel Casca Dias a ir buscar as ditas ramagens.**-----

B-3) FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOUROSA-----

D.A.G.F.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o *e-mail*, com o registo de entrada número 11895, de 24/06/2020, enviado pelo Sr. Padre Rodolfo Albuquerque, no qual solicita a colaboração da Câmara Municipal na realização dos trabalhos de limpeza do telhado da Casa Paroquial de Lourosa, a levar a efeito pela Fábrica da Igreja Paroquial de Lourosa, mediante a mobilização de funcionários da autarquia para a realização dos trabalhos.-----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“*Sr. Presidente,*-----

-----*Mais uma vez e como tem sido recorrente com este executivo, é apresentado um pedido de financiamento, sem qualquer suporte em informação técnica, nem qualquer descrição e quantificação dos trabalhos a realizar, independentemente de este ser concedido em numerário ou em realização de trabalhos.*-----

-----*Estamos com o mesmo princípio das ditas despesas correntes? Não quantificadas nem discriminadas?”*-----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara afirmou que “já lhe expliquei isso uma data de vezes”, realçando que “como não sei se estes trabalhos durarão 1 ou 2 dias não tenho aqui uma estimativa”. Recordou que “o que está em causa é apenas a lavagem de um telhado”, frisando que, em seu entender, “é uma coisa extremamente simples”.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro e Carlos Carvalheira e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara, e o voto contra da vereadora Maria Emília Moreira, atender ao solicitado e conceder à Fábrica da Igreja Paroquial de Lourosa o apoio (em espécie) solicitado.**-----

2.7 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

2.7.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.7.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T./DOC.5

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 7 a 17 de julho de 2020, no exercício das competências que lhe foram**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

2.7.1.2 - ARCIAL - ASSOCIAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS -----

D.P.G.T.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 9797, de 22/05/2020, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a ARCIAL do pagamento das taxas inerentes ao licenciamento do projeto de demolição de edifícios e construção de centro de formação, a que corresponde o processo de obras n.º 32/2020/91, no valor total de 2.278,53 € (dois mil, duzentos e setenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos). -----

-----Foi igualmente deliberado proceder à devolução do valor de 130,39 € (cento e trinta euros e trinta e nove cêntimos), correspondente ao montante pago pela apreciação do processo. -----

2.8 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

2.8.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

2.8.1.1 - EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS -----

D.I.O.M.

-----No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, e no seguimento da deliberação camarária de 09/07/2020, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 10316, de 20/07/2020, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----“Pela minha informação n.º 9456, de 02/07/2020, foi apresentada proposta no sentido de ser autorizada a aquisição da Parcela n.º P8A, com a área de 750,00 m², pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1541, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Valongo, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com F.S.A., a Sul com José João Fonseca e Costa Soares e a Poente com António Madeira Garcia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a descrição n.º 7/19841114 – Freguesia de São Paio de Gramaços. -----

-----Para os referidos efeitos, foi proposto como preço de aquisição o valor total de € 7.080,00, a pagar aos respetivos proprietários, que adiante se identificam de novo, mediante celebração da respetiva escritura de compra e venda: -----

-----a) Maria Palmira da Silva, viúva, com o NIF 102902410, portadora do Cartão de Cidadão n.º 02479829-0-ZX1, válido até 20 de janeiro de 2030, natural da freguesia de Penalva de Alva,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

concelho de Oliveira do Hospital, residente em Avenida Marginal do Alva, n.º 27, Santo António do Alva; 3400-576 Penalva de Alva; -----

-----b) Vitor Manuel da Silva Álvaro, com o NIF 102902437, portador do Cartão de Cidadão n.º 04300584-5-ZY9, válido até 20 de janeiro de 2030, natural da freguesia de Penalva de Alva, concelho de Oliveira do Hospital, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria da Piedade Rodrigues da Silva Pereira, com o NIF 142724858, portadora do Cartão de Cidadão n.º 06926018-4-ZX0, natural da freguesia de Anceriz, concelho de Arganil, ambos residentes em Rua do Lugar, 2-B, Santo António do Alva; 3400-576 Penalva de Alva; -----

-----c) José Orlando da Silva Álvaro, com o NIF 176477446, portador do Cartão de Cidadão n.º 06622023-8-ZX9, válido até 27 de novembro de 2027, natural da freguesia de Penalva de Alva, concelho de Oliveira do Hospital, casado no regime de comunhão de adquiridos com Isabel Maria Martinho Marques, com o NIF 151689059, portadora do Cartão de Cidadão n.º 07581002-6-ZX5, natural da freguesia de Penalva de Alva, concelho de Oliveira do Hospital, ambos residentes em Av. Dr. António Afonso Amaral, n.º 67, 1.º Esq., Santo António do Alva; 3400-576 Penalva de Alva; -----

-----d) Ângela Maria da Silva Álvaro, com o NIF 187591067, portadora do Cartão de Cidadão n.º 08230573-0-ZX0, válido até 4 de março de 2029, natural da freguesia de Penalva de Alva, concelho de Oliveira do Hospital, casada no regime de comunhão de adquiridos com Aires Manuel de Brito Barbas, com o NIF 199058032, portador do Cartão de Cidadão n.º 10038879-5-ZY1, válido até 13 de dezembro de 2021, natural da freguesia de Penalva de Alva, concelho de Oliveira do Hospital, ambos residentes em Avenida Marginal do Alva, n.º 27, Santo António do Alva; 3400-576 Penalva de Alva. -----

-----Verificou-se, após a data de emissão da referida informação que, não obstante toda as indicações dadas à entidade adjudicatária quanto às parcelas que ainda não se encontram disponíveis para intervenção em obra, que a mesma adjudicatária executou trabalhos na referida parcela, sem a autorização dos proprietários ter sido concedida. -----

-----Tendo tomado conhecimento do facto através de contacto telefónico de um dos proprietários, no caso, a D.ª Ângela Álvaro, que logo se mostrou bastante desagradada com o facto e que se manifestou no sentido de não manter o acordo que havia sido estabelecido para o referido valor de € 7.080,00, foi o mesmo facto participado a V. Ex.ª para conhecimento e devidos efeitos. -

-----Cumprindo as determinações de V. Ex.ª, que foram dadas no sentido de ser obtido um novo acordo, em termos tais que pudesse ser mantido como preço da compra e venda o valor de € 7.080,00 e fosse assumido perante os proprietários o pagamento de um valor de € 2.920,00 a título de indemnização pelos prejuízos causados na propriedade e resultantes da ocupação não previamente autorizada da parcela para realização de obras, a representante dos proprietários manifestou o seu acordo relativamente a essa proposta. -----

-----Nesse sentido, venho solicitar a V. Ex.ª se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal proposta no sentido de ser autorizada a respetiva escritura de compra e venda, bem como o pagamento do correspondente preço de aquisição, pelo valor total de € 7.080,00, a favor dos mesmos proprietários, e ainda o pagamento de um valor de € 2.920,00 a título de indemnização, com fundamento nas razões atrás invocadas. -----

----- Informo novamente que, atendendo a que o registo do prédio na Conservatória do Registo Predial não foi atualizado após ocorrido o óbito do Sr. Laurindo Nunes Álvaro, torna-se necessário que no mesmo ato seja também efetuada a necessária habilitação de herdeiros. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4. A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2020/2021 e no Orçamento para 2020, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 245.355,20 €. -----

-----5. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2020, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos. -----

-----O processo encontra-se constituído por: -----

-----a) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1541, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital; -----

-----b) Descrição predial n.º 7/19841114 – Freguesia de São Paio de Gramaços; -----

-----c) Planta de identificação da parcela P8A a adquirir. -----

-----À consideração superior -----

-----Francisco José dos Santos Rodrigues” -----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

-----“Sr. Presidente, -----

-----Quanto a este ponto e a esta aquisição de terreno, o meu voto é contra, porque entendo que não faz qualquer sentido a autarquia estar a indemnizar os proprietários por danos cometidos numa propriedade que acaba de adquirir. -----

-----Conhecendo o espaço em questão fico surpreendida com a expressão “danos provocados”. Como é que se podem provocar danos num terreno que não tem qualquer tipo de construção e que se resume a giestas, tojos e outras espécies silvestres?” -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara esclareceu que “o que de facto aconteceu foi que a empresa entrou num terreno onde não deveria ter entrado e fez terraplenagens onde não o poderia fazer. Tudo por falta de informação dos serviços desta Câmara Municipal, ou seja, existiu aqui a responsabilidade de alguém que não deu essa informação.” Disse assim entender que, por esta razão, “este é o melhor acordo que a Câmara Municipal poderia fazer”. -----

-----**Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro e Carlos Carvalheira e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara, e o voto contra da vereadora Maria Emília Moreira, concordar com a informação acima transcrita e proceder em conformidade com o teor da mesma, e adquirir aos proprietários, devidamente identificados na informação supra transcrita, pelo valor total de 7.080,00 € (sete mil e oitenta euros), a parcela de terreno n.º P8A, com a área de 750,00 m2, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1541, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Valongo, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com F.S.A, a Sul com José João Fonseca e Costa Soares e a Poente com António Madeira Garcia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 7/19841114 – Freguesia de São Paio de Gramaços, mediante a celebração de escritura de compra e venda. -----**

----- Foi igualmente deliberado autorizar o pagamento aos proprietários do terreno acima identificados do valor de 2.920,00 € (dois mil, novecentos e vinte euros), a título de indemnização pelos prejuízos causados na propriedade resultantes da ocupação não previamente autorizada da parcela para realização de obras. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

**2.8.1.2 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO -
BALNEÁRIOS" - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO**-----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:-----

-----**1. Justificação da oportunidade para a contratação**-----

-----Em cumprimento do solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, estando esta empreitada contemplada no Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento e tendo sido recebido o projeto de execução para a realização da empreitada em epígrafe, procede-se, neste momento, à elaboração da documentação necessária à instrução do processo relativo á abertura do procedimento, o qual, por imperativo legal, terá que ser com recurso à figura do Concurso Público. -----

-----**2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público**-----

-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor; -----

-----**3. Prazo de execução**-----

-----O contrato tem a duração de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**4. Preço base**-----

-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de **349.950,00€** (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, que se anexa. -----

-----**5. Divisão por lotes**-----

-----Propõe-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o valor a partir do qual é obrigatória a divisão, não é atingido. -----

-----**6. Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45212200-8 construção de instalações desportivas. -----

-----**7. Órgão competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

- 8. Critério de adjudicação**-----
- a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo.-----
- b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----
- 9. Cabimento orçamental**-----
- A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 13 de julho de 2020, devendo ser assegurada a sua efetivação até à data de decisão de abertura do procedimento.-----
- Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma:-----
- Ano 2020: 90.000,00 €-----
- Ano 2021: 259 950,00 €-----
- 10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----
- Dado o tipo e a natureza de edificação, desconhece-se a obrigatoriedade de pareceres prévios, licenciamentos ou outras autorizações necessárias, externas ao Município, que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.-----
- Deverá confirmar-se que esta edificação se enquadra nas figuras de planeamento e ordenamento municipais, em vigor, bem como se, dessas figuras de planeamento e ordenamento, resulta a necessidade de qualquer parecer externo.-----
- 11. Designação de júri do procedimento**-----
- Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.-----
- Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugerir-se os seguintes:-----
- Efetivos:**-----
- Presidente - Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----
- Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares-----
- Suplentes:**-----
- Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes-----
- Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.-----
- 12. Proposta**-----
- Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:-----
- a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados;-----
- b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos;-----
- c) Aprovação do projeto de execução que se anexa;-----
- d) Designação dos membros do Júri;-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----e) A nomeação do gestor para cada contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes; -----

-----f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----Oliveira do Hospital, 16 de julho de 2020-----

-----Manuel de Melo Cruz-----

----- (Engenheiro Civil) -----

-----Sobre o assunto, o Presidente da Câmara lembrou que como é do conhecimento de todos “os Balneários do Estádio Municipal de Oliveira do Hospital não reúnem grandes condições. Fez saber que “a Câmara Municipal já tem uma candidatura elaborada, destinada à obtenção de comparticipação financeira para a realização destas obras, que será apreciada pelo Secretário de Estado das Autarquias Locais”. Mais referiu que “o investimento em questão (cerca de 350.000,00 €) visa a melhoria daquele equipamento, que é municipal, e tem como objetivo criar melhores condições para a prática desportiva, sobretudo das camadas mais jovens, contribuindo assim para a sua formação”. Disse tratar-se de uma intervenção que, na sua opinião, é necessária e que a seu ver vem até com alguns anos de atraso, acreditando que a mesma possa ainda ser objeto de comparticipação financeira. Concluiu afirmando que “em tempos de dificuldades ainda somos capazes de lançar obras desta natureza” -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro que interveio congratulando-se com a abertura deste procedimento. Realçou que “tal como foi referido pelo Sr. Presidente da Câmara, e muito bem, é uma obra que já vem atrasada alguns anos”, destacando, acima de tudo, que “é um investimento num Equipamento que é Municipal, e portanto estamos também a apostar em reunir as condições nos equipamentos municipais, mesmo sabendo que, não está tudo feito, mas o município, nas diversas áreas, tem tido essa preocupação, ou seja, de ir melhorando os seus equipamentos”. Concluiu felicitando assim o Município pelo facto de estar a criar melhores condições para a prática desportiva e para a adoção de estilos de vida saudáveis, beneficiando sobretudo as camadas mais jovens, contribuindo assim para a sua formação, sem esquecer os demais utilizadores e visitantes. Recordou que, de momento, as camadas jovens do Futebol Clube de Oliveira do Hospital têm utilizado balneários amovíveis – contentores, considerando que, esta melhoria e investimento, vem no seguimento da linha orientadora deste executivo municipal, que tem estado e continuará a estar ao lado dos clubes e associações do nosso concelho, apoiando de forma equilibrada e sustentada quer o seu Plano de Atividades quer a melhoria das suas infraestruturas, tendo plena consciência que não está tudo concretizado, que continuam a existir necessidades em alguns equipamentos, mas também com a garantia que o município continua o seu esforço e acompanhamento a todo o movimento associativo do concelho. -----

-----Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, declarando o seguinte, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Sr. Presidente, -----

-----Face ao desafio que o Sr. Presidente me fez na última reunião de Câmara, quero informá-lo de que não lhe vou dar o presente político de votar contra a abertura do procedimento do concurso para a obra em questão por uma razão simples: é que este investimento vai ser realizado num espaço que é propriedade desta autarquia e não do Futebol Clube de Oliveira do Hospital. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Até porque, estas instalações poderão e deverão ser utilizadas por todos os oliveirenses.
Voto a favor!” -----

-----Em resposta, o Presidente da Câmara dirigindo-se à vereadora Maria Emília Moreira disse-lhe “registar a sua coerência nas votações porque umas vezes é à esquerda outras vezes à direita, ou seja, é conforme lhe apetece. A Senhora tem legitimidade para isso, e portanto, quero dizer-lhe que fico contente que vote a favor e reconheça que em tempos de dificuldade nós fazemos a diferença no concelho”. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO - BALNEÁRIOS", nos termos da informação supratranscrita.-----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores: -----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----

-----Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares -----

-----Suplentes:-----

-----Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes-----

-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

-----Depois de dar conhecimento à Câmara Municipal que a vereadora Graça Silva teria que se ausentar da reunião, por motivos de agenda, o Presidente da Câmara propôs que fosse alterada a ordem de apresentação dos assuntos inscritos na Ordem do Dia, dando, após anuência dos restantes vereadores, o uso da palavra à vereadora Graça Silva, que apresentou os seguintes assuntos: -----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES -----

3.1 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA -----

3.1.1 – EDUCAÇÃO-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - CHEQUE + EDUCAÇÃO – PROPOSTA -----

U.D.E.S.

-----No seguimento do apoio que o Município de Oliveira do Hospital tem vindo a oferecer de forma gratuita aos pais/encarregados de educação e seus educandos, no início de cada ano letivo, a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir um “Cheque + Educação” a todos os alunos do 1.º CEB (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade), residentes no concelho e que frequentem o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, destinado ao apoio à aquisição dos cadernos de exercícios complementares aos manuais escolares, para o ano letivo 2020/2021, adquiridos nas papelarias do concelho, uma vez que o Ministério da Educação oferece os manuais escolares e bem assim atribuir aos alunos do 1.º e 2.º escalão, de acordo com o Despacho 7255/2018, de 31 de julho, um apoio para aquisição de material escolar. Informou assim, que de acordo com a pesquisa efetuada relativa aos custos dos cadernos de exercícios para estes anos letivos, prevê-se que o município venha a ter uma despesa na ordem de **26.332,71 € (vinte e seis mil, trezentos e trinta e dois euros e setenta e um cêntimos)** para um total de **618 alunos** que irão beneficiar deste apoio. No âmbito ainda deste apoio e a pedido do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital que os alunos que venham a ser inseridos no Projeto “Ensinar é Voar” que não necessitam de adquirir os cadernos de exercícios complementares aos manuais escolares, a vereadora Graça Silva mais propôs que o mesmo valor possa ser revertido para material escolar ----

-----Ainda sobre este assunto, a vereadora Graça Silva mais informou que este apoio será processado da seguinte forma: após a compra, o Encarregado de Educação ou representante do mesmo, deverá dirigir-se ao Balcão Único desta Câmara Municipal, obrigatoriamente acompanhado(a), da respetiva fatura/recibo em nome do(a) aluno(a), bem como cópia do IBAN com a identificação do titular ou poderá ainda enviar os mesmos documentos através de *email*. Salientou ainda que a aquisição destes livros de fichas terá de ser efetuada no comércio local do concelho de forma a promover a economia local. -----

-----**Após análise, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Manuel Fernando Garcia e Maria Emília Moreira e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador Carlos Carvalheira, aprovar a presente proposta.**-----

-----**A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva mais deliberou, por unanimidade, que os alunos retidos no ano letivo 2019/2020 perdem o direito a este apoio, destinado à aquisição dos cadernos de exercícios complementares aos manuais escolares, no ano letivo seguinte, à exceção dos alunos retidos, cujo agregado familiar apresente uma situação de carência económica, devidamente comprovada.** -----

-----**Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a verba correspondente aos cadernos de exercícios complementares aos manuais escolares, para o ano letivo 2020/2021, a entregar aos pais dos alunos integrados no projeto “Ensinar é Voar”, seja canalizada para a aquisição de outros materiais pedagógicos de uso individual necessários ao desenvolvimento dos trabalhos em salas de aula no âmbito do referido projeto.** -----

3.1.1.2 - INFORMACÕES DIVERSAS -----

----- Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pela vereadora Graça Silva.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2 - CULTURA - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

3.1.2.1 - ANÁLISE ESTATÍSTICA TRIMESTRAL DOS ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS:-----

A) CENTRO INTERPRETATIVO BOBADELA ROMANA-----

D.A.G.F./DOC.6

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização do Centro Interpretativo Bobadela Romana, durante o 2.º trimestre de 2020 (abril, maio e junho), **conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

B) MUSEU MUNICIPAL DR. ANTÓNIO SIMÕES SARAIVA-----

U.D.E.S./DOC.7

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente ao registo de visitas efetuadas ao Museu Municipal Dr. António Simões Saraiva, durante o 2.º trimestre de 2020 (abril, maio e junho), **conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

C) BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

U.D.E.S./DOC.8

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização da Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital e Biblioteca Ludoteca de Lagares da Beira, durante o 2.º trimestre de 2020 (abril, maio e junho), **conforme mapa que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.** Aproveitou para agradecer e enaltecer o trabalho realizado pelas Bibliotecas Públicas Municipais de Oliveira do Hospital que, independentemente das atuais circunstâncias, continuam a funcionar dentro da normalidade, estando neste momento a encerrar a última semana das Atividades realizadas no âmbito do Projeto “Verão Mais Feliz”. Concluiu realçando que de forma global e como é expectável, os números estatísticos reduziram neste trimestre de forma significativa quando comparado com o trimestre do ano passado, devido ao COVID 19. Lembrou que os visitantes são locais/ portugueses e familiar pois os grupos, excursões, continuam a não existir devido às normas da DGS.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----A vereadora Graça Silva deu por terminada a sua participação na reunião, eram 11:00 horas, ausentando-se de seguida do Salão Nobre.-----

3.2 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO

3.2.1 - AÇÃO SOCIAL-----

3.2.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS---

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo interno 10158, de 17 de julho de 2020, associada ao processo n.º 2020/650.10.103/55, relativamente à situação



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

económico-social do agregado familiar da D.^a Sandra Sofia Almeida Carvalho, residente na localidade de Aldeia Formosa, freguesia de Seixo da Beira, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir à D.^a Sandra Sofia Almeida Carvalho, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face à fragilidade emocional da munícipe, deliberou, por todos os membros presentes, dispensar a D.^a Sandra Sofia Almeida Carvalho da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 47228 e de compromisso número 48851. -----

3.2.2 – SAÚDE-----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que, na passada quarta-feira, reuniu, nesta Câmara Municipal, o Núcleo Executivo da Rede Social e o Conselho da PAASI - Plataforma de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado com as IPSS do concelho para analisar a situação dos Lares e a resposta a dar aos cidadãos que estando sem resposta de Centro de Dia foram remetidos para Apoio Domiciliário. Disse que “com a Autoridade de Saúde; com o Grupo de Gestão COVID 19; com o Gabinete de Ação Social e com as IPSS do concelho, vamos realizar três sessões para responder a algumas necessidades associadas à qualidade e ao bem-estar destas pessoas que estão em situação de isolamento mas também de algumas que estão há muito tempo confinadas, ou seja, tentar perceber com a Autoridade de Saúde que tipo de medidas é se podem implementar sem pôr em causa o princípio de aplicação, da segurança e da salvaguarda da saúde, e portanto, qualquer risco de propagação do vírus”. Mais referiu que “neste momento, com o CLDS 4G de Oliveira do Hospital e estes parceiros (IPSS do concelho; Município de Oliveira do Hospital; Gabinete de Ação Social e a Equipa de Saúde Mental Comunitária) está a ser desenvolvido um projeto de Intervenção de Apoio e Acompanhamento de Cidadãos em situação de isolamento, confinamento por motivos da pandemia, neste caso pessoas que estão em casa e que precisam de acompanhamento”. Deu conta que, ao longo das últimas semanas, foram já realizadas várias reuniões de trabalho para montar um projeto muito assente no trabalho que tem sido feito pelo Contrato de Desenvolvimento Local de Oliveira do Hospital. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.3 – TURISMO-----

3.2.3.1 - ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL-----

U.D.E.S.

-----No seguimento da informação prestada em anterior reunião, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que a próxima reunião ordinária da Assembleia Geral da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal irá realizar-se no dia 05/08/2020, pelas 09:30



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

horas, no auditório da sede da Turismo Centro de Portugal, sito na Rua João Mendonça n.º 8, em Aveiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Período antes da Ordem do Dia:** -----

----- a) Aprovação da ata de 30 de junho de 2020; -----

----- b) Informações; -----

----- **Período da Ordem do Dia:** -----

----- 1 - Plano de atividades de 2021 – apreciação e deliberação; -----

----- 2 - Orçamento de 2021 – apreciação e deliberação; -----

----- 3 - Mapa de Encargos Plurianuais de 2021 – apreciação e deliberação; -----

----- 4 - Mapa de Pessoal de 2021 – apreciação e deliberação; -----

----- 5 - Eleição de novo membro da comissão executiva da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, face á vacatura do cargo de um dos membros da Comissão Executiva eleitos em Assembleia Geral, nos termos do artigo 21 n.º 6 do Estatutos da Turismo Cento Portugal (anexos ao Despacho n.º 3052/2020 da Senhora Secretária de Estado do Turismo, publicado em Diário da República n.º 48/2020, Série II de 2020-03-09,) e Regulamento Eleitoral, aprovado na reunião da Assembleia Geral de 14/06/2013. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.2.3.2 - CONSELHO EXECUTIVO DA UNESCO - ESTRELA COMO GEOPARK MUNDIAL DA UNESCO -----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que o Conselho Executivo da UNESCO, em reunião realizada no passado dia 10/07/2020, em Paris, aprovou e formalizou a classificação da Estrela como Geopark Mundial da UNESCO, por um período de 4 anos, a contar daquela data. Fez assim saber que, neste âmbito, foram remetidas as respetivas Cartas e Certificados formais a todos os municípios aderentes e que integram o território do GEOPARK Estrela, como é o caso do Município de Oliveira do Hospital. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.2.3.3 - ASSEMBLEIA GERAL/ CONSELHO DE PARCEIROS DA ADXTUR – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DO XISTO -----

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da sua participação na reunião da Assembleia Geral/ Conselho de Parceiros da ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, que decorreu em regime de videoconferência, no passado dia 17 de julho, pelas 10:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1 – Apreciação e votação de Contas de Gerência de 2019; -----

----- 2 – Apreciação e votação do Plano e Orçamento Previsional para o ano de 2020; -----

----- 3 – Outros assuntos. -----

-----Em face do exposto o vereador José Francisco Rolo apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Contas da ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, respeitante ao ano de 2019, **documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo.** -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou nos termos do disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

redação, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

3.2.4 – AMBIENTE-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pelo vereador José Francisco Rolo. -----

-----Antes de dar por terminada a sua intervenção, o vereador José Francisco Rolo aproveitou para dar conhecimento à Câmara Municipal que a feira mensal, de domingo, que foi suspensa em março, vai reabrir já no próximo domingo (último do mês), com um modelo de implementação que obriga ao cumprimento de um vasto conjunto de regras da Direção Geral da Saúde (DGS), com vista a salvaguardar a contenção do novo coronavírus e a saúde pública, designadamente: o distanciamento social; o uso obrigatório de máscara; a desinfeção e higienização dos espaços de restauração e garantir os afastamentos em zonas de bancas. Disse ainda que haverá também um reforço de equipas nos pontos de entrada e saída do espaço da feira para acompanhar o trabalho da fiscalização e garantir o cumprimento da lotação definida para a feira. -----

-----Pedi o uso da palavra o vereador Manuel Fernando Garcia que interveio felicitando a equipa de acompanhamento, constituída pela Eng.^a Rita Fonseca, a Eng.^a Filipa Coelho e o Eng.º Rui Pina, pelo trabalho que tem sido desenvolvido nas praias fluviais do concelho, realçando que “de facto tem sido um sucesso. As praias fluviais do concelho, designadamente ao fim de semana, estão completamente apinhadas de gente e percebemos que as pessoas têm respeitado as regras que estão estabelecidas. Aproveitou assim para agradecer todo o apoio que tem sido dado à Praia Fluvial de São Gião, deixando também uma palavra de agradecimento ao vereador José Francisco Rolo pela forma como incentivou à realização de diversas alterações na Praia Fluvial de São Gião que como referiu “tem tido algum sucesso”. -----

-----Sobre o assunto, interveio o Presidente da Câmara dando a saber que, no passado domingo, visitou as praias fluviais do concelho, realçando que no que se refere à Praia Fluvial de São Gião “gostei muito do que vi na Praia Fluvial de São Gião porque havia um número elevado de pessoas, cumprindo os distanciamentos, e estava tudo bem organizado e muito bem limpo”. Felicitou assim o vereador Manuel Fernando Garcia, enquanto Presidente da Fundação Albino Mendes da Silva, pelo trabalho realizado, numa parceria com o Município de Oliveira do Hospital, através do Pelouro do Turismo, liderado pelo vereador José Francisco Rolo. -----

-----O vereador José Francisco Rolo retomou o uso da palavra referindo que “aos fins de semana temos acompanhado todas as praias fluviais do concelho e temos constatado que têm tido grande afluência”. Garantiu, porém, que “tem havido um grande cuidado, criterioso, relativamente à lotação, quer ao nível da medição da lotação, quer ao nível da sinalização da lotação relativamente à ocupação para garantir a lotação legal e os distanciamentos”. Deu conta que “porque percebemos que a Praia Fluvial de São Gião é muito sombrosa e tem uma boa zona de areal e de plano de água hoje mesmo vão ser reforçados os equipamentos de apoio, como bancos e mesas, para reforçar a qualidade e o acolhimento de turistas, visitantes e famílias à Praia Fluvial de São Gião”.-----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

3.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador Nuno Ribeiro referiu-se ao evento COLCURINHO SKY RACE 2020, agendado para outubro do ano em curso, dando conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital, entidade organizadora do COLCURINHO SKY RACE 2020, prova da Taça de Portugal - Sky e Circuito Distrital de Trail Running – Coimbra, com a parceria do CAOH - Clube Atlético de Oliveira do Hospital, decidiu cancelar este evento devido à necessidade de se continuar a adotar medidas de prevenção na contenção da pandemia da Covid-19. Realçou que “como organizadores de um evento tão importante como o Colcurinho Sky Race, temos acompanhado o evoluir da crise sanitária da Covid-19 e consideramos que não estão reunidas as condições ideais para assegurar a sua realização, uma vez que, toda e qualquer decisão, estará sempre condicionada à avaliação da evolução deste surto epidemiológico. Mais referiu que “na esperança de que este momento terrível passe rapidamente para todos, aproveitamos para desejar a todos os atletas e seus familiares um rápido regresso à vida normal, formulando votos para que continuem a praticar desporto cumprindo com as medidas decretadas pela Direção-Geral da Saúde (DGS)”. Agradeceu assim aos parceiros, aos voluntários e a todos os habituais patrocinadores deste evento pela confiança demonstrada, dando a saber que o evento foi entretanto agendado para o dia 24 de outubro de 2021. -----

-----No decorrer da sua intervenção e no que a este assunto diz respeito, o vereador Nuno Ribeiro deu conta que “recebemos ontem o Relatório proveniente da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal Arbitragens Skyrunning, relativo à edição de 2019 do Colcurinho Sky Race, que foi disponibilizado para consulta dos senhores vereadores. Deu conta que “o referido Relatório foi elaborado pelo Juiz árbitro Licínio Sequeira, que esteve presente na Prova, enaltecendo a boa organização e simpatia, o cumprimento de horários, sinalética adequada e em número suficiente sendo ainda destacado o empenho da organização em fazer crescer este evento”.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por todos os membros presentes**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas **onze horas e quarenta minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, que a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara

Diretor do D.A.G.F.



**REUNIÃO ORDINÁRIA DE
23 DE JULHO DE 2020**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**